

Classificação	NOME — INSCRIÇÃO	Provas escritas específicas		Provas orais		Prova de Títulos -Nota- (3)	Total de Pontos (1+2+3)	Nota Final
		Nota Global	Pontos (1)	Nota Global	Pontos (2)			
239	LUIZ ALBERTO MOREIRA MARTINS JACOB 13-00-0000022-9	63	315	66	264	15	594	59,4
249	MANUEL JOSÉ DA SILVA 13-00-0000678-8	65	325	64	256	11	592	59,2
259	OSIRIO AUGUSTO MACHADO DA FRANCA 14-00-0000122-0	67	335	63	252	0	587	58,7
269	SANDRA MARIA FERREIRAS DA CRUZ 13-00-0000134-2	62	310	64	256	10	576	57,6(*)
279	ALCIR DA SILVA 13-00-0000031-0	60	300	61	244	32	576	57,6
289	RAPHAEL CARNEIRO DA ROCHA FILHO 13-00-0000207-6	62	310	66	264	0	574	57,4
299	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES PEREIRA DE ANDRADE 13-00-0000064-1	62	310	58	232	22	564	56,4
309	LUIZ EDUARDO LESSA SILVA 13-00-0000668-9	61	305	57	228	25	558	55,8
319	REGINA TERESA VARGES RESENDE 13-00-0000326-4	65	325	52	208	23	556	55,6
329	FRANCESCO CONTE 13-00-0000014-6	61	305	61	244	0	549	54,9
339	RAUL CID LOUREIRO 13-00-0000815-6	62	310	54	216	18	544	54,4
349	LEONOR NUNES DE PAIVA 13-00-0000143-3	65	325	47	188	27	540	54,0
359	RACHEL FARHI 14-00-0000029-3	60	300	55	220	15	535	53,5
369	TERESINHA D'ALMEIDA DANTAS 13-00-0000001-3	60	300	52	208	10	518	51,8
379	GERALDO MOREIRA BARBOSA 13-00-0000109-4	62	310	47	188	13	511	51,1
389	LEDA MARIA MOREIRA LIMA FONSECA 13-00-0000050-0	60	300	50	200	8	508	50,8
399	VICTOR FARJALLA 03-00-0000037-9	60	300	47	188	17	505	50,5
409	SONIA MARIA GONÇALVES DE CARVALHO 13-00-0000225-8	60	300	47	188	15	503	50,3
419	EDILCE PEREIRA DA SILVA 13-00-0000088-0	60	300	46	184	2	486	48,6
429	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA 13-00-0000721-6	60	300	36	144	20	464	46,4

(*) Desempate de acordo com o parágrafo único do art. 42 do Regulamento

ÍNDICE ALFABÉTICO

A

AÇÃO DECLARATÓRIA — Lei em tese — Apelação Cível n.º 30.607-RJ — 7.ª CC	194—195
AÇÃO ORDINÁRIA N.º 324/82	178—180
ACORDOS — Conceito — Amílcar Motta — Parecer n.º 36/83	198—211
ACUMULAÇÃO — Cargo e emprego — Professor estadual de 2.º grau e municipal de 1.º grau — Giuseppe Bonelli — Parecer n.º 02/84	337—341
————— — Cargo, função ou emprego — Vedação constitucional — Fundações instituídas pelo poder público — Submissão a leis estaduais — Constituição Federal, art. 99, § 2.º — Lei n.º 410/81 e Decreto n.º 4.086/81 — Constitucionalidade — Recurso Extraordinário n.º 101.126-2-STF-TP	118—146
AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 46.424-SP-TFR — 4.ª T	169—171
ALCANCE — Escrivão vitalício aposentado — Importâncias não recolhidas — Multa — Correção monetária — Isenção — Ricardo Lobo Torres — Parecer n.º 02/84	370—375
ALVARENGA, Gil Costa — IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" — Incidência — Não incidência — Incorporação de imóveis — Compra e venda — Constituição Federal, art. 24, § 3.º — Parecer n.º 05/84	364—369
————— — O processo de inventário e as inovações da Lei n.º 7.019, de 31 de agosto de 1982 (doutrina)	84—91
APELAÇÃO CÍVEL N.º 30.607-TJ-RJ — 7.ª CC	194—195
APELAÇÃO CÍVEL N.º 31.725-TJ-RJ — 2.ª CC	175—177
APELAÇÃO CÍVEL N.º 98.520-RJ-TFR — 3.ª T	172—174
APOSENTADORIA — Especial — Professores — Especialistas de educação — Lei n.º 297/81 (municipal) e Lei n.º 492/81 (estadual) — Funções de magistério — Conceito — Tempo de exercício efetivo — Emenda Constitucional n.º 18/81 — Francisco Mauro Dias — Parecer n.º 31/84 — Eduardo Seabra Fagundes — Visto de 06-07-84	306—310
————— — Especial — Professores — Lei n.º 297/81 (municipal) — Lei n.º 492/81 (estadual), art. 3.º, 1 e 2, item II — Tempo de Serviço estranho ao magistério — Contagem — Impossibilidade — Emenda Constitucional n.º 18/81 — Sandro Pereira Rebel — Parecer n.º 85/83 — Roberto Richelette Freire de Carvalho — Parecer de 31-01-84	319—320

————— — Funções de Magistério — Conceito — Aposentadoria especial — Parecer n.º 31/84	306—310
————— — Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro — Reformados — Lei n.º 279/79, art. 79, IV — Gratificação de regime especial de trabalho — Proventos integrais e proporcionais — Parecer n.º 07/84 — Parecer Normativo n.º 28/84	391—398
————— — Proventos — Lei n.º 657/81 — Desconto indevido — Resarcimento — Teto salarial — Isenção — Constituição Federal, art. 102, I — Aposentados — Invalidez ou voluntários — Vantagens — Integração — Decreto n.º 2.479/79, art. 219, I e 220, H, §§ 1.º e 2.º, n.º 2 — Francisco Mauro Dias — Parecer n.º 05/84 — Francisco Mauro Dias — Parecer n.º 14/84	324—336
————— — Voluntária — Auxiliar de cartório do antigo Estado do Rio de Janeiro — Lei n.º 6.333/70 — Inconstitucionalidade — Francisco Mauro Dias — Parecer n.º 17/85	321—323
ATO ADMINISTRATIVO — Nulidade — Ato inexistente — Escritura de registro de imóveis — José Eduardo Santos Neves — Parecer de 31-10-84	278—295
AUTARQUIAS — Federais — Tombamento — Eugênio Noronha Lopes — Parecer n.º 19/83	234—245

B

BANCO CENTRAL DO BRASIL — Resolução n.º 63 — Eduardo Seabra Fagundes — Parecer n.º 91/84 — Parecer Normativo n.º 27/84	386—390
BENS DE EMPRESA PÚBLICA — Imóveis — Utilização por terceiros — Amílcar Motta — Parecer n.º 01/84	212—216
BENS PARTICULARES — Imóveis — Registrados como rurais — Pedido de cancelamento — Escritura — Nulidade — Pessoa falecida à data da lavratura — Lei n.º 6.739/79 (federal) — Âmbito de aplicação — José Eduardo Santos Neves — Parecer de 31-10-84	278—295
BONELLI, Giuseppi — ACUMULAÇÃO — Cargo e emprego — Professor estadual de 2.º grau e municipal de 1.º grau — Parecer n.º 02/84	337—341

C

CAMARGO, Sabino Lamego — SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA — Poder de supervisão — Parecer n.º 08/85	271—274
CARVALHO, José Antunes de — FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE — Engenheiros — Vantagens atribuídas à mesma categoria e demais servidores da CEDAE — Concessão mediante acordo que se firmaria entre o Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio de Janeiro e a FEEMA — Parecer n.º 02/83	347—349

CARVALO, Roberto Richelette Freire de — APOSENTADORIA — Especial — Professores — Lei n.º 297/81 (municipal) — Lei n.º 492/81 (estadual), art. 3.º, 1 e 2, item II — Tempo de serviço estranho ao magistério — Contagem — Impossibilidade — Emenda Constitucional Federal n.º 18/81 — Parecer n.º 01/84	319—320
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS — Criação — Fundo Orçamentário Especial — Instituição — Lei n.º 772, de 22-08-84	428—429
————— — Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro — Núcleo de Informática — Criação	430
CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL — Art. 135, III — Penhora — Sociedades por cotas de responsabilidade limitada — Sócio-gerente — Citação — Recurso Extraordinário n.º 102.966-8-RJ — STF — 2.ª T	164—168
COELHO, Hugo — IMÓVEL ESTADUAL — Ocupação por servidor contratado — Salário utilidade — Conceituação — Supressão — Conseqüências — Parecer n.º 17/84	275—277
————— — Modernização do direito do trabalho (doutrina)	72—77
————— — SINDICATO DOS ARRUMADORES DO MUNICÍPIO — Contratação — Trabalhadores avulsos — Interviência — Parecer n.º 06/85	342—346
COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA — Diogo de Figueiredo Moreira Neto — Parecer n.º 03/85	226—233
COMPETÊNCIA — Justiça estadual — Interesse de outra unidade da federação do mesmo grau (O Estado em Juízo) — José Eduardo Santos Neves — Petição de 28-01-85	399—424
Despacho deferindo o pedido formulado	425
COMPETIÇÕES ESPORTIVAS — Clubes, Federações e Confederações — Imposto sobre serviços — Isenção — Ricardo Lobo Torres — Parecer n.º 05/84	364—369
Concessão de serviço público e falência do concessionário — Celso Antonio Bandeira de Mello (doutrina)	33—46
CONCESSIONÁRIO — Falência — Concessão de serviço público e falência do concessionário — (doutrina) — Celso Antonio Bandeira de Mello	33—46
CONCORRÊNCIA PÚBLICA — Fornecimento e refeições "in natura" — João Manuel de Almeida Velloso — Parecer n.º 32/84	250—253
CONCURSO — Procurador do Estado de 3.ª Categoria — Regulamento e programa	433—470
Notas finais	471
Retrospecto	432

CONDÔMÍNIO — Obras — Apartamento no último pavimento — Transformação em duplex — Demolição — Descabimento — Indenização aos condôminos — Lei n.º 4.591/64, art. 3.º, 10, Incisos I e IV e 19 — Código de Processo Civil, art. 127 — Recurso Extraordinário n.º 100.352-RJ — STF 1.ª T	101—117
CONSTRUÇÕES — Licença — Prédio multifamiliar — Terreno situado em ZR-1, anteriormente encravado e que, antes do licenciamento, foi lembrado num lote de ZR-3 — Ilegalidade — Roberto Pinto Fernandes — Parecer n.º 41/83	254—270
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS — Conceito — Amílcar Motta — Parecer n.º 36/83	198—211
————— — Prazo extinto — Prorrogação com efeitos retroativos — Posição do Tribunal de Contas e da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro quanto aos termos aditivos — Eugênio Noronha Lopes — Parecer n.º 23/84	246—249
CONVÊNIOS — Conceito — Amílcar Motta — Parecer n.º 36/83	198—211
CRISTÓFARO, Pedro Paulo — PROCURADORES GERAIS — Remuneração — Lei n.º 720/83 — Extensão — Aposentados beneficiados pela Lei n.º 579/82 (paridade) — Parecer n.º 11/84	311—314

D

DÉBITOS FISCAIS — Ação anulatória — Ação ordinária n.º 324/82	
DECRETO N.º 2.479/79 — Art. 219, I e 220, II, §§ 1.º e 2.º n.º 2 — Francisco Mauro Dias — Parecer n.º 05/84	324—329
DECRETO N.º 83.080/79, art. 69, § 3.º — PENSÃO — Viúva e companheira — Apelação Cível n.º 98.520-RJ-TFR — 3.ª T	179
DESAPROPRIAÇÃO — Apelação — Remessa oficial — Cabimento — Agravo de Instrumento n.º 46.424-SP-TFR — 4.ª T	168—171
DIAS, Francisco Mauro — APOSENTADORIA — Proventos — Lei n.º 657/83 — Desconto indevido — Ressarcimento — Teto salarial — Isenção — Constituição Federal art. 102, I — Aposentados — Invalidez ou voluntários — Vantagens — Integração — Decreto n.º 2.479/79, art. 219, I e 220, H, §§ 1.º e 2.º, n.º 2 — Parecer n.º 05/84	324—329
————— — Parecer n.º 14/84	330—336
————— — Voluntária — Auxiliar de cartório do antigo Estado do Rio de Janeiro — Lei n.º 6.333/70 — Inconstitucionalidade — Parecer n.º 17/85	321—323
————— — FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO — Conceito — Aposentadoria especial — Parecer n.º 31/84	306—310
————— — Eduardo Seabra Fagundes — Visto de 06-07-84	310

————— — POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — Reformados — Lei n.º 279/79, art. 79, IV — Gratificação de regime especial de trabalho — Proventos integrais e proporcionais — Parecer n.º 07/84 — Parecer Normativo n.º 28/84	391—398
DIREITO DO TRABALHO — Modernização — Dirigismo — Intervencionismo básico estatal — Convenções e acordos coletivos — Livre negociação — Legislação — Modernização do direito do trabalho (doutrina) — Hugo Coelho	72—77
DÍVIDA ATIVA — Arrecadação (assuntos de interesse geral	431
E	
EMBARGOS DECLARATÓRIOS — Recurso extraordinário — Quando cabe — Embargos de declaração — STF — 2.ª T	151—155
EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 01/69, art. 98, § 2.º — Proventos, equiparação a vencimentos — Vedação Constitucional — Recurso Extraordinário n.º 101.955-7-RJ-STF-TP	156—163
EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 18/81 — Funções de magistério — Conceituação — Professores municipais — Aposentadoria especial — Tempo de serviço — Sandro Pereira Rebel — Parecer n.º 85/83	315—318
————— — Roberto Richelette Freire de Carvalho — Parecer de 31-01-84	319—320
EMPRESAS DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — Imóveis — Regime jurídico — Amílcar Motta — Parecer n.º 01/84	212—216
EMPRESAS PÚBLICAS — Imóveis — Regime Jurídico — Utilização por terceiros — Amílcar Motta — Parecer n.º 01/84	212—216
EMPRÉSTIMO EXTERNO — Contrato de 13-08-74 — Obediência à Resolução n.º 63 do Banco Central	
————— — Eduardo Seabra Fagundes — Parecer n.º 91/84 — Parecer Normativo n.º 27/84	386—390
ENGENHEIROS — FEEMA — Vantagens atribuídas aos engenheiros da CEDAE por acordo — Extensão — Negociação trabalhista com o Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio de Janeiro — José Antunes de Carvalho — Parecer n.º 02/83	347—349
ENTIDADES PÚBLICAS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL — Fiscalização profissional (doutrina) — Marcus Moraes	78—83
ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO — Aposentadoria especial — Funções de magistério — Conceito — Tempo de exercício efetivo — Francisco Mauro Dias — Parecer n.º 31/84	306—310
————— — Eduardo Seabra Fagundes — Visto de 06-07-84	310

ÉTICA MÉDICA — Poder de polícia das profissões — Diogo de Figueiredo Moreira Neto — Parecer n.º 03/85	226—233
FAGUNDES, Eduardo Seabra — EMPRÉSTIMO EXTERNO — Contrato de 13-08-74 — Obediência à Resolução n.º 63 do Banco Central Parecer n.º 91/84 — Parecer Normativo n.º 27/84	386—390
————— — FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO — Conceituação — Aposentadoria especial — Visto de 06-07-84	306—310
————— — IMÓVEIS PARTICULARES — Utilização pelo DER-RJ sem indenização ao proprietário — Viaduto sobre o Rio Acari — Visto de Janeiro de 1984	296—305
————— — IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS — Hipódromos — Visto de 29-02-84	
FALÊNCIA — Concessionário de serviço público (doutrina) — Celso Antonio Bandeira de Mello	33—46
FERNANDES, Roberto Pinto — CONSTRUÇÕES — Licença — Prédio multifamiliar — Terreno situado em ZR-1, anteriormente encravado e que, antes do licenciamento, foi lembrado num lote de ZR-3 — Ilegalidade — Parecer n.º 41/83	254—270
FERRAZ, Sérgio — O princípio da isonomia e os privilégios processuais da Fazenda Pública (doutrina)	92—100
FERREIRA JR, Letácio de Medeiros Jansen — Questionando a mais-valia (doutrina)	66—71
FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA — Gêneros alimentícios — Competência regulamentar — Diogo de Figueiredo Moreira Netto — Parecer n.º 07/85	218—225
Fiscalização profissional (doutrina) — Marcus Moraes	78—83
FUNÇÕES DE CONFIANÇA — Incorporação de chefia — Ricardo Cesar Pareira Lira — Parecer n.º 01/85	350—353
FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO — Conceito — Aposentadoria especial — Francisco Mauro Dias — Parecer n.º 31/84	306—310
Eduardo Seabra Fagundes — Visto de 06-07-84	310
————— — Conceituação — Emenda Constitucional n.º 18/81 — Sandro Perelra Rebel — Parecer n.º 18/81	315—318
Roberto Richelette Freire de Carvalho — Parecer de 31-01-84	319—320
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE — Engenheiros — Vantagens atribuídas à mesma categoria e demais servidores da CEDAE — Concessão mediante acordo que se firmaria entre o Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio de Janeiro e a FEEMA — José Antunes de Carvalho — Parecer n.º 02/83	347—349

FUNDAÇÕES — Instituídas pelo poder público — Submissão a leis estaduais — Acumulação de cargo, função ou emprego — Vedação constitucional — Constituição Federal, art. 99, § 2.º — Lei n.º 410/81 e Decreto n.º 4.086/81 — Constitucionalidade — Recurso Extraordinário n.º 101.126-2-STF-TP	118—146
--	---------

G

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS — Fiscalização sanitária — Competência regulamentar — Poder de polícia de saúde — Diogo de Figueiredo Moreira Neto — Parecer n.º 07/85	218—225
GRATIFICAÇÃO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO — Lei n.º 279/79, art. 79, IV — Francisco Mauro Dias — Parecer n.º 07/84 — Parecer Normativo n.º 28/84	391—398

H

HIPÓDROMOS — Imposto sobre serviços — Carlos Augusto da Silveira Lobo — Parecer n.º 01/84	354—362
HOSPITAIS MUNICIPAIS — Comissão de Ética Médica — Diogo de Figueiredo Moreira Neto — Parecer n.º 03/85	198—211

I

IMÓVEIS ESTADUAIS — Ocupação por servidor contratado — Salário utilidade — Conceituação — Supressão — Conseqüências — Hugo Coelho — Parecer n.º 17/84	275—277
IMÓVEIS PARTICULARES — Utilização pelo DER-GB — Sem indenização ao proprietário — Edificação de viaduto — Permuta com trecho da Rua Guarujá a ser suprimido face à nova urbanização — Sérgio Pavageau Sayão — Parecer de 14-12-83	296—300
Eduardo Seabra Fagundes — Visto de Janeiro de 1984	300—305
IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" — Incidência — Não incidência — Incorporação de imóveis — Compra e venda — Constituição Federal, art. 24, § 3.º — Gil Costa Alvarenga — Parecer n.º 05/84	364—369
IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS — Prazo — Decadência — Código Tributário Nacional, arts. 150 e 173 — Ricardo Lobo Torres — Parecer n.º 03/84	376—380
————— — Substituição tributária — Mandado de segurança — Resolução n.º 1.095/84 (estadual) — Mandado de segurança n.º 3.092-TJ-RJ — 2.º GCC	186—189
————— — Substituição tributária — Mandado de segurança — Competência — Resolução estadual — Mandado de Segurança n.º 2.988-TJ-RJ — 1.º GCC	181—185

————— — Crédito especial — CTE, art. 24 — Apelação Cível n.º 31.725-TJ-RJ — 2.ª CC	175—177
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS — Competições esportivas — Habitualidade — Finalidade lucrativa — Fato gerador do imposto sobre serviços — Ricardo Lobo Torres — Parecer n.º 05/84	381—385
————— — Hipódromos — Carlos Augusto da Silveira Lobo — Parecer n.º 01/84	354—362
ISONOMIA — O princípio da isonomia e os privilégios processuais da Fazenda Pública (doutrina) — Sérgio Ferraz	92—100
INVENTÁRIO — Processo — Lei n.º 7.019/82 — O processo de inventário e as inovações da Lei n.º 7.019, de 31 de agosto de 1982 (doutrina) — Gil Costa Alvarenga	84—91

L

LEAL, Victor Nunes — Titulação constitucional dos Estados para primeira alienação de terras devolutas (doutrina)	5—32
LEI — Inconstitucionalidade — Recurso n.º 5.678/84 — Conselho da Magistratura	190—193
LEI N.º 279/79, art. 79, IV — Francisco Mauro Dias — Parecer n.º 07/84 — Parecer Normativo n.º 28/84	391—398
LEI N.º 297/81 (municipal) — Aposentadoria especial — Professores — Sandro Pereira Rebel — Parecer n.º 85/83	315—318
Roberto Richelette Freire de Carvalho — Parecer de 31-01-84	319—320
LEI N.º 492/81 — Art. 3.º, 1 e 2, Item II — Professores — Aposentadoria especial — Sandro Pereira Rebel — Parecer n.º 85/83	315—318
Roberto Richelette Freire de Carvalho — Parecer de 31-01-84	319—320
LEI N.º 579/82 — Benefícios — Aposentados como Secretário de Estado — Descabimento — Pedro Paulo Cristóforo — Parecer n.º 11/84	311—314
LEI N.º 657/83 — APOSENTADOS — Isenção de teto salarial e ressarcimento de quantias descontadas indevidamente — Francisco Mauro Dias — Parecer n.º 05/84	324—329
LEI N.º 720/83 — Art. 14 — Benefícios — Extensão a aposentados — Pedro Paulo Cristóforo — Parecer n.º 11/84	311—314
LEI N.º 772, de 22-08-84; cria o Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado e institui Fundo Orçamentário Especial para atender às suas despesas	428—429
LEI N.º 6.333/70 — Inconstitucionalidade — Francisco Mauro Dias — Parecer n.º 17/85	321—323

LEI N.º 6.739/79 (federal) — Âmbito de aplicação — José Eduardo Santos Neves — Parecer de 31-10-84	278—295
LEI N.º 7.019/82 — Inventário — O processo de inventário e as inovações da Lei n.º 7.019, de 31 de agosto de 1982 (doutrina) — Gil Costa Alvarenga	84—91
LIRA, Ricardo Cesar Pereira — FUNÇÕES DE CONFIANÇA — Incorporação de chefia — Parecer n.º 01/85	350—353
LOBO, Carlos Augusto da Silveira — IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS — Hipódromos — Parecer n.º 01/84	354—362
LOPES, Eugênio Noronha — CONTRATOS ADMINISTRATIVOS — Prazo extinto — Prorrogação com efeitos retroativos — Posição do Tribunal de Contas e da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro quanto aos termos aditivos — Parecer n.º 23/84	246—249
————— — TOMBAMENTO — Imóveis de autarquia federal — Parecer n.º 19/83	234—245
LOTEAMENTOS CLANDESTINOS E IRREGULARES — Regulamentação — Grupo de trabalho	427

M

MAGISTÉRIO — Funções — Conceituação — Emenda Constitucional n.º 18/81 — Sandro Pereira Rebel — Parecer n.º 85/83	315—318
Roberto Richelette Freire de Carvalho — Parecer de 31-01-84	319—320
MAIS-VALIA — Questionando a mais-valia (doutrina) — Letácio de Medeiros Jansen Ferreira Jr.	66—71
MANDADO DE SEGURANÇA N.º 2.988-TJ-RJ — 1.º GCC	181—185
ção de Mercadorias — Substituição tributária — Resolução n.º 1.095/84 — Mandado de Segurança n.º 3.080-RJ-TJ-RJ — 3.º GCC	196—197
MANDADO DE SEGURANÇA N.º 2.988-TJ-RJ — 1.º GCC	
MANDADO DE SEGURANÇA N.º 3.080-RJ-TJ-RJ — 3.º GCC	196—197
MANDADO DE SEGURANÇA N.º 3.092-TJ-RJ — 2.º GCC	186—189
MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA — Contratação — Interveniência dos sindicatos — Hugo Coelho — Parecer n.º 06/85	342—346
MÉDICOS — Ética — Diogo de Figueiredo Moreira Neto — Parecer n.º 03/85	226—233
MELLO, Celso Antonio Bandeira de — Concessão de serviço público e falência do concessionário (doutrina)	33—46
Modernização do direito do trabalho (doutrina) — Hugo Coelho	72—77
MOEDA ESTRANGEIRA — Pagamento — Contrato com bancos estran-	

geiros (consórcio encabeçado pelo Citibank) — Eduardo Seabra Fagundes — Parecer n.º 91/84 — Parecer Normativo n.º 27/84	386—390
MORAES, Marcus — Fiscalização profissional (doutrina)	78—83
MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS — Fiscalização sanitária — Competência regulamentar — Poder de polícia de saúde — Parecer n.º 07/85	218—225
———— — PODER DE POLÍCIA — Ética Médica — Parecer n.º 03/85	226—233
MOTTA, Amílcar — CONVÊNIOS — Conceito — Parecer n.º 36/83	198—211
———— — EMPRESAS PÚBLICAS — Imóveis — Regime jurídico — Utilização por terceiros — Parecer n.º 01/84	212—216

N

NEVES, José Eduardo Santos — BENS PARTICULARES — Imóveis — Registrados como rurais — Pedido de cancelamento — Escritura — Nulidade — Pessoa falecida à data da lavratura — Lei n.º 6.739/79 (federal) — Âmbito de aplicação — Parecer de 31-10-84	278—295
———— — COMPETÊNCIA — Justiça estadual — Interesse de outra unidade da federação do mesmo grau (O Estado em Juízo) — Petição de 28-01-85	399—424
Despacho deferindo o pedido formulado	425

P

PARECER NORMATIVO N.º 27/84 — EMPRÉSTIMO EXTERNO — Contrato de 13-08-74 — Obediência à Resolução n.º 63 do Banco Central	386—390
Eduardo Seabra Fagundes — Parecer n.º 91/84	386—390
PARECER NORMATIVO N.º 28/84 — POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — Reformados — Lei n.º 279/79, art. 79, IV — Gratificação de regime especial de trabalho — Proventos integrais e proporcionais — Francisco Mauro Dias — Parecer n.º 07/84	391—398
PARIDADE — Secretários de Estado — Benefícios da Lei n.º 720/83 — Pedro Paulo Cristóforo — Parecer n.º 11/84	311—314
PENHORA — Sociedades por cotas de responsabilidade limitada — Sócio-gerente — Citação — Código Tributário Nacional, art. 135, III — Recurso Extraordinário n.º 102.966-8-RJ-STF — 2.ª T	164—168
PENSÃO — Viúva e companheira — Decreto n.º 83.080/79, art. 69, § 3.º — Apelação Cível n.º 98.520-RJ-TFR — 3.ª T	172—174
PERMUTA — Imóvel particular — Utilização pelo DER-RJ sem indeniza-	

ção ao proprietário — Edificação de viaduto — Permuta com trecho da Rua Guarujá a ser suprimido face à nova urbanização — Sérgio Pavageau Sayão — Parecer de 14-12-83	296—300
Eduardo Seabra Fagundes — Visto de janeiro de 1984	300—305
PODER DE POLÍCIA — Ética Médica — Diogo de Figueiredo Moreira Neto — Parecer n.º 03/85	226—233
———— — Limites do exercício — Fiscalização sanitária — Diogo de Figueiredo Moreira Neto — Parecer n.º 07/85	218—225
O princípio da isonomia e os privilégios processuais da Fazenda Pública (doutrina) — Sérgio Ferraz	92—100
O processo de inventário e as inovações da Lei n.º 7.019, de 31 de agosto de 1982 (doutrina) — Gil Costa Alvarenga	84—91
PROCURADOR DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO — 3.ª Categoria — Concurso — Regulamento e programa	433—470
Notas finais	471
Retrospecto	432
PROCURADORES-GERAIS — Remuneração — Lei n.º 720/83 — Extensão — Aposentados beneficiados pela Lei n.º 579/82 (paridade) — Pedro Paulo Cristóforo — Parecer n.º 11/84	311—314
PROFESSORES — Acumulação — Professor estadual de 2.º grau — Professor municipal de 1.º grau — Giuseppe Bonelli — Parecer n.º 02/84	337—341
———— — Aposentadoria especial — Lei n.º 297/81 (municipal) — Lei n.º 492/81 (estadual), art. 3.º, 1 e 2, item II — Tempo de serviço estranho ao magistério — Sandro Pereira Rebel — Parecer n.º 85/83	315—318
Roberto Richelette Freire de Carvalho — Parecer de 31-01-84	319—320
PROFISSÕES — Fiscalização profissional — Entidades públicas fiscalizadoras — Fiscalização profissional (doutrina) — Marcus Moraes	78—83
PROVENTOS — Equiparação a vencimentos — Vedação constitucional — Emenda Constitucional n.º 01/69, art. 98, § 2.º — Recurso Extraordinário n.º 101.955-7-RJ-STF-TP	156—163

Q

Questionando a mais-valia (doutrina) — Letácio de Medeiros Jansen	66—71
--	-------

R

REBEL, Sandro Pereira — MAGISTÉRIO — Funções — Conceituação — Emenda Constitucional n.º 18/81 — Parecer n.º 85/83	315—318
--	---------

RECURSO N.º 5.678/84 — Conselho da Magistratura	190—193
RECURSO ADMINISTRATIVO — Prazo — Decadência ou prescrição — Inocorrência — Recurso Extraordinário n.º 101.514-4-RJ-STF — 2.ª T	147—150
RECURSO EXTRAORDINÁRIO — Características — Pressupostos — Arguição de relevância — Juízo de admissibilidade — Recurso adesivo — Embargos de divergência — Embargos de declaração — Recurso Extraordinário (doutrina) — José Guilherme Villela ..	47—65
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N.º 100.352-9-RJ-STF — 1.ª T	101—117
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N.º 101.126-2-STF-TP	118—146
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N.º 101.514-4-STF — 2.ª T	147—150
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N.º 101.955-7-RJ-STF-TP	156—163
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N.º 102.966-8-RJ-STF — 2.ª T	164—168
REGISTRO DE IMÓVEIS — Escritura nula ou inexistente — Cancelamento — José Eduardo Santos Neves — Parecer de 31-10-84	278—295
RESOLUÇÃO N.º 63 — Banco Central do Brasil — Eduardo Seabra Fagundes — Parecer n.º 91/84 — Parecer Normativo n.º 27/84	386—390
RESOLUÇÃO N.º 166/84-PG, de 03-04-84; cria um núcleo de trabalho com a finalidade de promover medidas administrativas e judiciais destinadas à regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares existentes no Município do Rio de Janeiro	427
RESOLUÇÃO N.º 199/85-PG, de 28-06-85; cria o Núcleo de Informática do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado	430
RESOLUÇÃO N.º 1.095/84 — IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS — Substituição tributária — Mandado de Segurança n.º 3.092-TJ-RJ — 2.º GCC	186—189

S

SAYÃO, Sérgio Pavageau — PERMUTA — Imóvel particular — Utilização pelo DER-GB sem indenização ao proprietário — Edificação de viaduto — Permuta com trecho da Rua Guarujá a ser suprimido face à nova urbanização — Parecer de 13-09-79 14-12-83	296—305
SECRETÁRIOS DE ESTADO — Remuneração — Lei n.º 720/83 — Extensão — Aposentados beneficiados pela Lei n.º 579/82 (paridade) — Pedro Paulo Cristófaru — Parecer n.º 11/84	311—314
SERVIÇO PÚBLICO — Conceituação — Concessão — Concessionário — Falência — Concessão de serviço público e falência do concessionário — Celso Antonio Bandeira de Mello (doutrina)	33—46

SINDICATO DOS ARRUMADORES DO MUNICÍPIO — Trabalhadores avulsos — Contratação — Interveniência do sindicato — Hugo Coelho — Parecer n.º 06/85	342—346
SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — Negociação trabalhista — FEEMA — Pedido de acordo — Extensão de vantagens atribuídas aos engenheiros da CEDAE aos engenheiros da FEEMA — José Antunes de Carvalho — Parecer n.º 02/83	347—349
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA — Poder de supervisão — Sabino Lamego Camargo — Parecer n.º 08/85	271—274
SOCIEDADES POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — Penhora — Sócio-gerente — Citação — Código Tributário Nacional, art. 135, III — Recurso Extraordinário n.º 102.966-8-RJ-STF — 2.ª T	164—168
SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — Competições esportivas — Habitualidade — Finalidade lucrativa — Fato gerador do imposto sobre serviços — Ricardo Lobo Torres — Parecer n.º 05/84	381—385

T

TEMPO DE SERVIÇO — Contagem — Aposentadoria especial — Professores — Exercício de funções estranhas ao magistério — Lei n.º 297/81 (municipal) — Lei n.º 492/81 (estadual), art. 3.º, 1 e 2, item II — Emenda Constitucional n.º 18/81 — Impossibilidade — Sandro Pereira Rebel — Parecer n.º 85/83	315—318
————— — Contagem — Auxiliar de cartório — Antigo Estado do Rio de Janeiro — Lei n.º 6.333/70 — Inconstitucionalidade — Francisco Mauro Dias — Parecer n.º 17/85	319—320
————— — Contagem — Auxiliar de cartório — Antigo Estado do Rio de Janeiro — Lei n.º 6.333/70 — Inconstitucionalidade — Francisco Mauro Dias — Parecer n.º 17/85	321—323
TERMO ADITIVO — Contratos com prazo expirado — Efeitos retroativos — Posição do Tribunal de Contas e da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro — Eugênio Noronha Lopes — Parecer n.º 23/84	246—249
TERMO DE AJUSTE — Conceito — Amílcar Motta — Parecer n.º 36/83	
TERRAS DEVOLUTAS — Titulação constitucional dos Estados para primeira alienação de terras devolutas (doutrina) — Victor Nunes Leal	5—32
TETO SALARIAL — Aposentados — Isenção — Francisco Mauro Dias — Parecer n.º 05/84	324—336
Titulação constitucional dos Estados para primeira alienação de terras devolutas (doutrina) — Victor Nunes Leal	5—32

TOMBAMENTO — Imóveis de autarquia federal — Eugênio Noronha Lopes — Parecer n.º 19/83	234—245
TORRES, Ricardo Lobo — ALCANCE — Escrivão vitalício aposentado — Importâncias não recolhidas — Multa — Correção monetária — Isenção — Parecer n.º 02/84	370—375
———— — IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS — Prazo — Decadência — Código Tributário Nacional, arts. 150 e 173 — Parecer n.º 03/84	376—380
———— — SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — Competições esportivas — Habitualidade — Finalidade lucrativa — Fato gerador do imposto sobre serviços — Parecer n.º 05/84	381—385

U

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO — Imóvel — Tombamento — Eugênio Noronha Lopes — Parecer n.º 19/83	234—245
--	---------

V

VELLOSO, João Manuel de Almeida — CONCORRÊNCIA PÚBLICA — Fornecimento de refeições "in natura" — Parecer n.º 32/84 ...	250—253
VILLELA, José Guilherme — Recurso extraordinário (doutrina)	47—65

Composto e impresso na
Imprensa Oficial do Estado
do Rio de Janeiro, à Rua
Marquês de Olinda, 29,
Niterói, no ano de 1986.